



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Secretaria Municipal de Assistência Social

C.N.P.J. N.º 19.560.789/0001-63

PROJETO BÁSICO COVID-19

LEI Nº 13.979 – Dispensa de Licitação

DO OBJETO

1.1. Aquisição de Cestas Básicas emergenciais para prover a segurança alimentar emergencial às famílias de pessoas que se encontram em vulnerabilidade social, passando por um período crítico de pandemia, com muitas delas em isolamento social devido ao contágio do coronavírus – Covid -19.

1.2. LISTA 1 -

ITEM 1 – DESCRIÇÃO: Cestas básicas emergenciais

ESPECIFICAÇÕES:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade de itens por Cesta	Unidade
1.	4331	Açúcar Cristal 5 kg Açúcar obtido da cana de açúcar, cristal; com aspecto, cor, cheiro próprios e sabor doce; com teor sacarose mínimo de 99,3% P/P, admitindo umidade máxima de 0,3% P/P; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em plástico atóxico.	01	UN
2.	818	Arroz Agulhinha tipo 1 longo fino Com laudo de classificação constando umidade máxima 14% e quebrados até 9,5%, embal. polietileno atóxico, transparente c/ 5 kg, Características Físicas, Químicas, Biológicas e da embalagem devem obedecer a legislação Vigente.	01	UN
3.	692	Bolacha (biscoito) doce sabor maisena Pacote de 400 gramas Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho, açúcar invertido, amido, sal, estabilizante lectina se soja, fermentos químicos (bicarbonado de amônia e de	01	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Secretaria Municipal de Assistência Social

C.N.P.J. N.º 19.560.789/0001-63

		sódio), acidulante, ácido láctico, aromatizante e melhorador de farinha protease, (INS 1101 i)		
4.	691	Bolacha (biscoito) salgado água e sal Pacote com 400 gramas Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal (soja palma), amido, extrato de malte, açúcar invertido, sal, fermento biológico, fermento químico, bicarbonato de sódio, (INS 500 ii), acidulante, ácido láctico (INS 270), melhoradores de farinha protease, (INS 1101 i) metabissulfito de sódio (INS 223), enzima xilanase.	01	UN
5.	697	Chá mate folhas e talos tostados de erva-mate, para infusão. Caixa com no mínimo 200gr	01	CX
6.	3660	Café, de primeira linha, em pó homogêneo, torrado moído TRADICIONAL, FORTE ou EXTRAFORTE, com padrão de qualidade global. Embalagem a vácuo, SENDO EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO, EXTERNA TIPO CAIXA contendo todas as informações do produto. Embalagem de 500 gr.	01	PCTE
7.	788	Extrato de tomate, concentrado, tradicional. Embalagem lata de 340 gr	01	UN
8.	756	Farinha de Mandioca torrada tipo biju Pacote em polipropileno com 1 kg	01	PCTE
9.	764	Feijão tipo 1 Isento de materiais terrosas, parasitas detritos animais ou vegetais e odores estranhos bolor e umidade, embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente, c/ 1 kg.	01	PCTE
10.	3666	Fubá de milho amarelo Isento de materiais terrosas, parasitas detritos animais ou vegetais e odores estranhos bolor e umidade, embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente, c/ 1 Kg.	01	PCTE
11.	799	Macarrão Ave Maria Com ovos, vitaminado, composto de matéria prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. embalado em pacotes com 500 gr. A composição centesimal aproximada deverá ser: proteínas = 12,5g; lipídios =2g; e glicídios =73g	01	PCTE
12.	814	Macarrão tipo espaguete seca, com ovos Contendo como ingredientes básicos: farinha de trigo especial e ovos, sem adição de corantes. Livre de	01	PCTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Secretaria Municipal de Assistência Social

C.N.P.J. N.º 19.560.789/0001-63

		matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Cor: ligeiramente amarelada, sabor e odor característico. Tempo de cozimento: 10 minutos. Contendo peso líquido de 500gr.		
13.	3668	Óleo de soja. Embalagem PET contendo 900ml.	01	EMB
14.	706	Sal refinado Com iodato potássio, conforme legislação, sem umidade, acondicionado embal. polietileno atóxico, 1 kg	01	PCTE
OBS: Quantidade de itens por cesta: 14 (Quatorze) itens				

VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO R\$ _____

LOCAL DE ENTREGA: Secretaria Municipal de Assistência Social

1.3. LISTA 2 - LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA SANTA BARBARA, RUA WALTER GUIMARÃES DA COSTA Nº 119, CENTRO, NOVA SANTA BÁRBARA.

2. JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social tem reforçado o atendimento a população com baixa renda neste período de pandemia do coronavírus. Ressaltamos que em virtude do aumento de casos no município, há muitas famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, as quais se encontram desempregadas, passando várias necessidades, inclusive alimentar. O município de Nova Santa Bárbara possui 4.277 segundo estimativa do IBGE para 2020. Um município pequeno sem oportunidades de emprego. Segundo o IBGE em 2018, o salário médio mensal era de 2.0 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 11.9%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 239 de 399 e 343 de 399, respectivamente. O percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até $\frac{1}{2}$ salário mínimo é de 37,5%. O número de cadastros no CADUNICO – Cadastro Único do Governo Federal é de 971 famílias; no Programa Bolsa família é 250 e no Família Paranaense 107, as famílias em maior risco e vulnerabilidade. Diante desta realidade as cestas



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Secretaria Municipal de Assistência Social

C.N.P.J. N.º 19.560.789/0001-63

básicas emergenciais vão contribuir muito a estas famílias, com crianças e idosos, visto que as crianças permanecem sem aulas aumentando a despesa com alimentos na casa e os idosos necessitam uma atenção maior neste período desde a alimentação a sua qualidade de vida. Assim, comprova-se o aumento das despesas num momento em que as rendas são escassas. A Secretaria de Assistência Social espera atender as famílias que estão cadastradas e que se encontra nesta vulnerabilidade relatada por uma média de 3 meses, sendo um auxílio complementar da alimentação, algumas famílias podem necessitar de mais de uma cesta e outras não. Esta será uma ação de solidariedade muito importante neste momento de pandemia do novo Coronavírus quando as pessoas precisam de alimento para garantir mais imunidade, e a entrega de cestas garante o acesso à alimentação de qualidade e ajuda no isolamento, visto que as pessoas não precisam se deslocar do ambiente doméstico. Sendo nosso dever dar oportunidades de inclusão e cidadania para todos.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO 3.1. A aquisição das cestas básicas emergenciais visa atender as famílias em risco e vulnerabilidade social no intuito de suprir suas necessidades básicas alimentar em agravante neste período de pandemia do COVID-19 no município.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

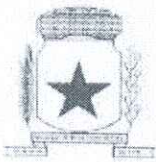
RAZÃO SOCIAL Supermercado Alianças Ltda
ENDEREÇO: R. Getúlio Vargas 1161
CNPJ 75.387.455/0004-34
TELEFONE (43) 31574800
EMAIL gerente7@moliente.com.br

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax – (43) 3266-8100

Email: compras@nsb.pr.gov.br**“COTAÇÃO DE PREÇO”
CESTAS EMERGENCIAIS**

Item	Nome do produto	Quantidade de item por cesta	Valor Unitário	Valor total
1.	Açúcar Cristal 5 kg Açúcar obtido da cana de açúcar, cristal; com aspecto, cor, cheiro próprios e sabor doce; com teor sacarose mínimo de 99,3% P/P, admitindo umidade máxima de 0,3% P/P; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em plástico atóxico.	1	12,94	4140,80
2.	Arroz Agulhinha tipo 1 longo fino Com laudo de classificação constando umidade máxima 14% e quebrados até 9,5%, embal. polietileno atóxico, transparente c/ 5 kg, Características Físicas, Químicas, Biológicas e da embalagem devem obedecer a legislação Vigente.	1	19,49	6236,80
3.	Bolacha (biscoito) doce sabor maisena Pacote de 400 gramas Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho, açúcar invertido, amido, sal, estabilizante lectina se soja, fermentos químicos (bicarbonato de amônia e de sódio), acidulante, ácido láctico, aromatizante e melhorador de farinha protease, (INS 1101 i)	1	2,99	956,80



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

4.	Bolacha (biscoito) salgado água e sal Pacote com 400 gramas Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal (soja palma), amido, extrato de malte, açúcar invertido, sal, fermento biológico, fermento químico, bicarbonato de sódio, (INS 500 i), acidulante, ácido láctico (INS 270), melhoradores de farinha protease, (INS 1101 i) metabisulfito de sódio (INS 223), enzima xilanase.	1	2,99	956,80
5.	Chá mate folhas e talos tostados de erva-mate, para infusão. Caixa com no mínimo 250gr	1	2,99	956,80
6.	Café, de primeira linha, em pó homogêneo, torrado moído TRADICIONAL, FORTE ou EXTRAFORTE, com padrão de qualidade global. Embalagem a vácuo, SENDO EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO, EXTERNA TIPO CAIXA contendo todas as informações do produto. Embalagem de 500 gr.	1	6,99	2236,80
7.	Extrato de tomate, concentrado, tradicional. Embalagem lata de 340 gr	1	1,39	444,80
8.	Farinha de Mandioca torrada tipo biju Pacote em polipropileno com 1kg	1	4,99	1596,80
9.	Feijão tipo 1 Isento de materiais terrosas, parasitas detritos animais ou vegetais e odores estranhos bolor e umidade, embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente, c/ 1 kg.	1	6,58	2105,60
10.	Fubá de milho amarelo Isento de materiais terrosas, parasitas detritos animais ou vegetais e odores estranhos bolor e umidade, embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente, c/ 1 Kg.	1	4,99	1596,80
11.	Macarrão Ave Maria Com ovos, vitaminado, composto de matéria prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em pacotes com 500 gr. A composição centesimal aproximada deverá ser: proteínas = 12,5g; lipídios =2g; e glicídios =73g	1	2,65	848,00
12.	Macarrão tipo espaguete seca, com ovos Contendo como ingredientes básicos: farinha de trigo especial e ovos, sem adição de corantes. Livre de matéria terrosa,	1	2,65	848,00



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

	parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Cor: ligeiramente amarelada, sabor e odor característico. Tempo de cozimento: 10 minutos. Contendo peso líquido de 500gr.		2,65	
13.	Óleo de soja. Embalagem PET contendo 900ml.	1	5,99	1916,80
14.	Sal refinado Com iodato potássio, conforme legislação, sem umidade, acondicionado embal. polietileno atóxico, 1 kg	1	1,29	412,80

Quantidade de cestas: 320

Edson Total: 25.254,41
78,92

75.397.455/0004 - 34

Carimbo com CNPJ – SUPERMERCADO ALIANÇA LTDA..

Rua Getúlio Vargas N°. 1161
Centro

86.220-000 - ASSAÍ - PR.

Assinatura –

Data –

12/02/2021



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

**RAZÃO SOCIAL: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COMERCIAL
DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI**

ENDEREÇO: RUA BENJAMIM GIAVARINA 1097 JATAIZINHO PARANÁ

CNPJ: 16.579.174/0001-90

TELEFONE : (43) 3259-30903

EMAIL : emporiodasdelicias@outlook.com

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax – (43) 3266-8100

Email: compras@nsb.pr.gov.br

“COTAÇÃO DE PREÇO” CESTAS EMERGENCIAIS

Item	Nome do produto	Quantidade de item por cesta	Valor Unitário	Valor total
1.	Açúcar Cristal 5 kg Açúcar obtido da cana de açúcar, cristal; com aspecto, cor, cheiro próprios e sabor doce; com teor sacarose mínimo de 99,3% P/P, admitindo umidade máxima de 0,3% P/P; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em plástico atóxico.	1	12,90	12,90
2.	Arroz Agulhinha tipo 1 longo fino Com laudo de classificação constando umidade máxima 14% e quebrados até 9,5%, embal. polietileno atóxico, transparente c/ 5 kg, Características Físicas, Químicas, Biológicas e da embalagem devem obedecer a legislação Vigente.	1	20,50	20,50
3.	Bolacha (biscoito) doce sabor maisena Pacote de 400 gramas Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho, açúcar invertido, amido, sal, estabilizante lectina se soja, fermentos químicos (bicarbonato de amônia e de sódio), acidulante, ácido láctico,	1	3,79	3,79



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

	aromatizante e melhorador de farinha protease, (INS 1101 i)			
4.	Bolacha (biscoito) salgado água e sal Pacote com 400 gramas Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal (soja palma), amido, extrato de malte, açúcar invertido, sal, fermento biológico, fermento químico, bicarbonato de sódio, (INS 500 i), acidulante, ácido láctico (INS 270), melhoradores de farinha protease, (INS 1101 i) metabissulfito de sódio (INS 223), enzima xilanase.	1	3,79	3,79
5.	Chá mate folhas e talos tostados de erva-mate, para infusão. Caixa com no mínimo 250gr	1	2,99	2,99
6.	Café, de primeira linha, em pó homogêneo, torrado moído TRADICIONAL, FORTE ou EXTRAFORTE, com padrão de qualidade global. Embalagem a vácuo, SENDO EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO, EXTERNA TIPO CAIXA contendo todas as informações do produto. Embalagem de 500 gr.	1	6,50	6,50
7.	Extrato de tomate, concentrado, tradicional. Embalagem lata de 340 gr	1	1,99	1,99
8.	Farinha de Mandioca torrada tipo biju Pacote em polipropileno com 1kg	1	4,19	4,19
9.	Feijão tipo 1 Isento de materiais terrosas, parasitas detritos animais ou vegetais e odores estranhos bolor e umidade, embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente, c/ 1 kg.	1	6,49	6,49
10.	Fubá de milho amarelo Isento de materiais terrosas, parasitas detritos animais ou vegetais e odores estranhos bolor e umidade, embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente, c/ 1 Kg.	1	2,79	2,79
11.	Macarrão Ave Maria Com ovos, vitaminado, composto de matéria prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em pacotes com 500 gr. A composição centesimal aproximada deverá ser: proteínas = 12,5g; lipídios =2g; e glicídios =73g	1	2,29	2,29
12.	Macarrão tipo espaguete seca, com ovos Contendo como ingredientes básicos:		2,29	2,29



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

	farinha de trigo especial e ovos, sem adição de corantes. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Cor: ligeiramente amarelada, sabor e odor característico. Tempo de cozimento: 10 minutos. Contendo peso liquido de 500gr.	1		
13.	Óleo de soja. Embalagem PET contendo 900ml.	1	6,49	6,49
14.	Sal refinado Com iodato potássio, conforme legislação, sem umidade, acondicionado embal. polietileno atóxico, 1 kg	1	1,15	1,15

Quantidade de cestas: 320

VALOR UNITÁRIO: R\$ 78,15

VALOR TOTAL: R\$ 25.008,00

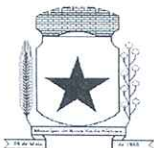
Carimbo com CNPJ –

Assinatura – 80

ALEXANDRE
SEXTAK BATISTELA
JUNIOR:800919849

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE SEXTAK
BATISTELA
JUNIOR:80091984980
Dados: 2021.02.18 12:38:47
-03'00'

Data – 14/02/2021



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

RAZÃO SOCIAL Antonio Fernando de Paqueta A
ENDEREÇO: João Mendes de Moraes 144
CNPJ 05306008000102
TELEFONE 991842018
EMAIL _____

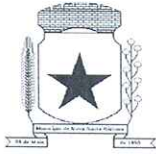
À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax – (43) 3266-8100

Email: compras@nsb.pr.gov.br

“COTAÇÃO DE PREÇO” CESTAS EMERGENCIAIS

Item	Nome do produto	Quantidade de item por cesta	Valor Unitário
1.	Açúcar Cristal 5 kg Açúcar obtido da cana de açúcar, cristal; com aspecto, cor, cheiro próprios e sabor doce; com teor sacarose mínimo de 99,3% P/P, admitindo umidade máxima de 0,3% P/P; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em plástico atóxico.	1	1390
2.	Arroz Agulhinha tipo 1 longo fino Com laudo de classificação constando umidade máxima 14% e quebrados até 9,5%, embal. polietileno atóxico, transparente c/ 5 kg, Características Físicas, Químicas, Biológicas e da embalagem devem obedecer a legislação Vigente.	1	2490
3.	Bolacha (biscoito) doce sabor maisena Pacote de 400 gramas Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho, açúcar invertido, amido, sal, estabilizante lectina se soja, fermentos químicos (bicarbonato de amônia e de sódio), acidulante, ácido láctico, aromatizante e melhorador de farinha protease, (INS 1101 i)	1	420



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

4.	Bolacha (biscoito) salgado água e sal Pacote com 400 gramas Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal (soja palma), amido, extrato de malte, açúcar invertido, sal, fermento biológico, fermento químico, bicarbonato de sódio, (INS 500 i), acidulante, ácido láctico (INS 270), melhoradores de farinha protease, (INS 1101 i) metabissulfito de sódio (INS 223), enzima xilanase.	1	420
5.	Chá mate folhas e talos tostados de erva-mate, para infusão. Caixa com no mínimo 250gr	1	520
6.	Café, de primeira linha, em pó homogêneo, torrado moído TRADICIONAL, FORTE ou EXTRAFORTE, com padrão de qualidade global. Embalagem a vácuo, SENDO EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO, EXTERNA TIPO CAIXA contendo todas as informações do produto. Embalagem de 500 gr.	1	850
7.	Extrato de tomate, concentrado, tradicional. Embalagem lata de 340 gr	1	390
8.	Farinha de Mandioca torrada tipo biju Pacote em polipropileno com 1kg	1	510
9.	Feijão tipo 1 Isento de materiais terrosas, parasitas detritos animais ou vegetais e odores estranhos bolor e umidade, embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente, c/ 1 kg.	1	699
10.	Fubá de milho amarelo Isento de materiais terrosas, parasitas detritos animais ou vegetais e odores estranhos bolor e umidade, embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente, c/ 1 Kg.	1	399
11.	Macarrão Ave Maria Com ovos, vitaminado, composto de matéria prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em pacotes com 500 gr. A composição centesimal aproximada deverá ser: proteínas = 12,5g; lipídios =2g; e glicídios =73g	1	320
12.	Macarrão tipo espaguete seca, com ovos Contendo como ingredientes básicos: farinha de trigo especial e ovos, sem adição de corantes. Livre de matéria terrosa,	1	320



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

	parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Cor: ligeiramente amarelada, sabor e odor característico. Tempo de cozimento: 10 minutos. Contendo peso liquido de 500gr.		
13.	Óleo de soja. Embalagem PET contendo 900ml.	1	690
14.	Sal refinado Com iodato potássio, conforme legislação, sem umidade, acondicionado embal. polietileno atóxico, 1 kg	1	110

Quantidade de cestas: 320

Total:

9528

5.306.008/0001-02
Antonio Francisco Ruy & Cia Ltda
Rua: José Medeiros de Moraes, 144
Centro - CEP: 86.250.000
Nova Santa Barbara Pr

Carimbo com CNPJ –

Assinatura

Data –

22/02/2021



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

RAZÃO SOCIAL Loja Ferreira Mendonça
ENDEREÇO: AV Interwenta Manuel Ribes 33
CNPJ 14965434/0001-30
TELEFONE 32661538
EMAIL Di.contabilidade@

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax – (43) 3266-8100

Email: compras@nsb.pr.gov.br

“COTAÇÃO DE PREÇO” CESTAS EMERGENCIAIS

Item	Nome do produto	Quantidade de item por cesta	Valor Unitário
1.	Açúcar Cristal 5 kg Açúcar obtido da cana de açúcar, cristal; com aspecto, cor, cheiro próprios e sabor doce; com teor sacarose mínimo de 99,3% P/P, admitindo umidade máxima de 0,3% P/P; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionado em plástico atóxico.	1	11,79
2.	Arroz Agulhinha tipo 1 longo fino Com laudo de classificação constando umidade máxima 14% e quebrados até 9,5%, embal. polietileno atóxico, transparente c/ 5 kg, Características Físicas, Químicas, Biológicas e da embalagem devem obedecer a legislação Vigente.	1	22,15
3.	Bolacha (biscoito) doce sabor maisena Pacote de 400 gramas Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho, açúcar invertido, amido, sal, estabilizante lectina se soja, fermentos químicos (bicarbonato de amônia e de sódio), acidulante, ácido láctico, aromatizante e melhorador de farinha protease, (INS 1101 i)	1	4,75



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

4.	Bolacha (biscoito) salgado água e sal Pacote com 400 gramas Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal (soja palma), amido, extrato de malte, açúcar invertido, sal, fermento biológico, fermento químico, bicarbonato de sódio, (INS 500 i), acidulante, ácido láctico (INS 270), melhoradores de farinha protease, (INS 1101 i) metabissulfito de sódio (INS 223), enzima xilanase.	1	3,95
5.	Chá mate folhas e talos tostados de erva-mate, para infusão. Caixa com no mínimo 250gr	1	6,95
6.	Café, de primeira linha, em pó homogêneo, torrado moído TRADICIONAL, FORTE ou EXTRAFORTE, com padrão de qualidade global. Embalagem a vácuo, SENDO EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO, EXTERNA TIPO CAIXA contendo todas as informações do produto. Embalagem de 500 gr.	1	7,48
7.	Extrato de tomate, concentrado, tradicional. Embalagem lata de 340 gr	1	2,85
8.	Farinha de Mandioca torrada tipo biju Pacote em polipropileno com 1kg	1	9,85
9.	Feijão tipo 1 Isento de materiais terrosas, parasitas detritos animais ou vegetais e odores estranhos bolor e umidade, embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente, c/ 1 kg.	1	7,29
10.	Fubá de milho amarelo Isento de materiais terrosas, parasitas detritos animais ou vegetais e odores estranhos bolor e umidade, embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente, c/ 1 Kg.	1	2,80
11.	Macarrão Ave Maria Com ovos, vitaminado, composto de matéria prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em pacotes com 500 gr. A composição centesimal aproximada deverá ser: proteínas = 12,5g; lipídios =2g; e glicídios =73g	1	3,68
12.	Macarrão tipo espaguete seca, com ovos Contendo como ingredientes básicos: farinha de trigo especial e ovos, sem adição de corantes. Livre de matéria terrosa,	1	2,48



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

	parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Cor: ligeiramente amarelada, sabor e odor característico. Tempo de cozimento: 10 minutos. Contendo peso liquido de 500gr.		2,48
13.	Óleo de soja. Embalagem PET contendo 900ml.	1	6,98
14.	Sal refinado Com iodato potássio, conforme legislação, sem umidade, acondicionado embal. polietileno atóxico, 1 kg	1	1,59

Quantidade de cestas: 320

Total: 94,59

Carimbo com CNPJ –

14.965.434/0001-30
JOSE FERREIRA MENDONÇA
Av: Manoel Ribas, 335
Centro - CEP 86.250-000
Nova Santa Barbara - Paraná

Assinatura –

Amanda Jantana

Data – 22/02/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, ☎(43.3266.8108)

CNPJ nº 95.561.080/0001-60.

Nova Santa Bárbara – Paraná

Controle Interno

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 02/2021

Assunto: **Aquisição de cestas básicas emergenciais**

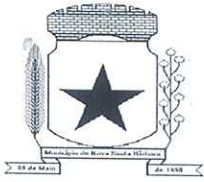
Solicitante: **Setor de licitações**

Nova Santa Bárbara, 24 de fevereiro de 2021.

Mediante a Correspondência Interna expedida no dia 23 de fevereiro de 2021 pelo setor de licitações, venho por meio desta expor a análise realizada e recomendações para a realização deste processo de dispensa.

Dispensa cujo objeto é a compra em caráter emergencial de cestas básicas para atender o Programa de Benefícios Eventuais no Âmbito da Política de Assistência Social no Município de Nova Santa Bárbara, cujo valor máximo será de R\$ 30.489,60 (trinta mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), sendo que será usado recursos FNAS – Covid 19, fonte 764.

Em primeira análise, os recursos a serem destinados para a aquisição de cestas básicas estão de acordo com sua finalidade, finalidade que pode ser observada na **PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 2 DE ABRIL DE 2020** expedida pelo Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Desenvolvimento Social/Secretaria Nacional de Assistência Social, portaria que Dispõe acerca da utilização de recursos do Cofinanciamento Federal no atendimento às demandas emergenciais de enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, além disso Segundo o Decreto nº 7.788/2012, os recursos repassados na modalidade fundo a fundo podem ser gastos no cofinanciamento dos serviços de caráter continuado, de programas e projetos de assistência social para o custeio de ações e o investimento em equipamentos públicos da rede socioassistencial dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. O cofinanciamento federal deve ser utilizado **para a compra de materiais de consumo para serem disponibilizados nos CRAS, CREAS, Unidades de Acolhimento e Centros POP e demais equipamentos da Assistência Social.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, ☎(43.3266.8108)
CNPJ nº 95.561.080/0001-60.
Nova Santa Bárbara – Paraná
Controle Interno

Outro ponto a ser analisado se trata do valor inicial a ser disponibilizado para realização do processo de dispensa de licitação, valor que supera o limite estipulado pela Lei 8666/93 e atualizado pelo Decreto Federal nº. 9.412/2018, estipulando para os demais serviços e compras, a dispensa de licitação poderá ser realizada até o limite de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), lembrando sempre da necessidade de pesquisa de mercado, com pelo menos 03 (três) orçamentos válidos.

Porém, diante do surgimento desta nova pandemia, ocasionada pelo vírus **Sars-CoV-2** causador da COVID-19, o Presidente da República Jair Messias Bolsonaro por meio da **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 961, DE 6 DE MAIO DE 2020**, Ficam autorizados à administração pública de todos os entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos:

I - a dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de:

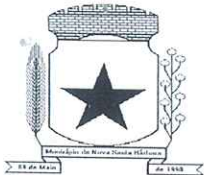
a) para obras e serviços de engenharia até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou, ainda, para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; e

b) **para outros serviços e compras no valor de até R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) e para alienações, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Assim diante desta Medida Provisória, com força de lei, e a atual situação da Pandemia que se encontra nosso Município, esta dispensa de licitação encontra respaldo na MP nº 961/2020, salientado que a validade desta MP se estende até durar o estado de calamidade pública no país.

É o parecer.

Atenciosamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, ☎(43.3266.8108)

CNPJ nº 95.561.080/0001-60.

Nova Santa Bárbara – Paraná

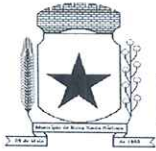
Controle Interno

Nova Santa Bárbara, 24 de fevereiro de 2021.



Marco Antonio de Assis Nunes
Controladoria Interna





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

PARECER JURÍDICO nº 026/2021.

Assunto: Aquisição de cestas básicas emergenciais para atender o Programa de Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social.

Trata-se o presente expediente de solicitação do Setor de Licitação, visando manifestação desta Procuradoria Jurídica, quanto a realização de dispensa de licitação para aquisição de cestas básicas emergenciais para atender o Programa de Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social.

Submete-se ao crivo desta Procuradoria Jurídica, em conformidade com o parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, o processo para emissão de parecer jurídico para aquisição de cestas básicas para as famílias atingidas pela emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, fundamentada na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Os autos estão instruídos com os seguintes documentos: requerimento da secretaria municipal de Assistência Social, informando que um grande número de famílias estão em situação de extrema vulnerabilidade social, com dificuldade de manutenção da alimentação básica diante dos reflexos causados pela pandemia de COVID-19 e com parecer favorável do setor de Controle Interno para aquisição por dispensa de licitação respaldado pela Medida Provisória nº 961/2020.

No encaminhamento dos autos a esta Procuradoria Jurídica consta as seguintes considerações: Trata-se da solicitação de Parecer Jurídico para a aquisição emergencial de alimentos que compõem a cesta



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

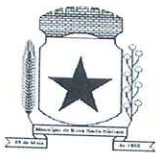
básica, bem como solicita a possibilidade face a urgência de proceder à aquisição na modalidade de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 4º da Lei nº 13.979/2020, ou mesmo no inciso II, artigo 24, da Lei 8.666/93.

Com a edição da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus se previu em seu artigo 4º, que: “Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

DISPENSA CORONAVÍRUS - ART. 4º DA LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

Pretende-se a contratações direta por dispensa de licitação em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. Tendo em vista as questões fáticas e técnicas apontadas, fundamenta-se a pretensão no art. 4º, da Lei nº 13.979 de 2020, que assim dispõe: Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

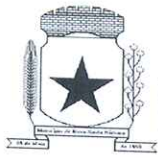
§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

É importante esclarecer que emergência é a situação decorrente de fatos imprevisíveis que impõem imediatas providências por parte da Administração sob pena de potenciais prejuízos. Assim, deve estar bem evidenciado o risco de prejuízo ou comprometimento da segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

Na lição de Marçal Justen Filho: No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores.” (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética, 12ª edição, 2008, p. 292).

Comprovando que a contratação emergencial é a via adequada e efetiva para a eliminação do risco, a Administração Pública somente poderá contratar nos limites estabelecidos na lei: “dispensa de licitação é



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

temporária", "aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus", não sendo possível ultrapassar tais limites.

Assim, para a configuração da contratação direta emergencial por dispensa de licitação, devem ser preenchidos os seguintes pressupostos:

- a) Demonstração concreta e efetiva de que a aquisição de bens, serviços e insumos de saúde serão destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
- b) Demonstração de que a contratação é via adequada e efetiva para eliminar o risco.

A ocorrência de tais pressupostos caracterizadores deverá ser exposta nos documentos de cada contratação. É válido ressaltar que a necessidade, a emergência e a solução encontrada, deverão ser demonstrados.

Quanto à adequação, parece sempre prudente verificar a existência de eventual Ata de Registro de Preços ou contrato em vigor, com o mesmo objeto.

A Lei nº 13.979 de 2020 estatui a necessidade de ampla divulgação dos processos de compra ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, vejamos:

[...] § 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

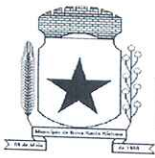
12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

Dessa forma, toda e qualquer contratação fundamentada no art. 4º da Lei nº 13.979 de 2020 deverá ser disponibilizada na internet, contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição, conforme determina a lei.

No que diz respeito à caracterização da situação de emergência de saúde pública de importância internacional que justifique a dispensa, bem como a razão da escolha do fornecedor, as observações pertinentes foram destacadas na ocasião da análise dos pressupostos para a dispensa de licitação com fulcro no art. 4º da Lei nº 13.979 de 2020.

Assim, cabe apenas reiterar que a contratação de bens e insumos de saúde com fundamento no permissivo legal indicado exige que esteja bem caracterizada a situação de emergência para que se justifique a contratação emergencial.

Com relação à justificativa do preço, trata-se de um dever imposto ao Administrador, que tem por finalidade confirmar a razoabilidade do valor da contratação, conferindo por consequência, probidade e moralidade ao ajuste, valendo também observar a medida provisória nº 926/2020, art. 4º, § 2º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do **caput**.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

§ 3º Os preços obtidos a partir da estimativa de que trata o inciso VI do **caput** não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos.”

Por força do previsto no art. 25, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, deve ser evitada a qualquer custo a configuração de superfaturamento de preços, que constitui causa de vício na contratação, e mantidas as observações legais acima expostas, se justificado e motivando cada caso.

Assim, sem prejuízo dos documentos que devem constar nos processos, é necessário que a Autoridade assessorada verifique e vele para que seja observada a devida instrução destes autos, atentando para as exigências da Lei nº 8.666, da Lei Federal nº 13.979/2020 e da Medida Provisória nº 926/2020.

Quanto à justificativa da contratação, não cabe ao órgão jurídico adentrar o mérito (oportunidade e conveniência) das opções do Administrador, exceto em caso de afronta a preceitos legais. O papel do órgão jurídico é recomendar que tal justificativa seja a mais completa possível, orientando o órgão assistido, se for o caso, pelo seu aperfeiçoamento ou reforço, na hipótese de ela se revelar insuficiente, desproporcional ou desarrazoada, de forma a não deixar margem para futuros questionamentos, por exemplo, quanto à pertinência ou necessidade da contratação, ou dos quantitativos estimados.

Ressalte-se ainda que a justificativa da contratação deve compreender os quantitativos estimados da aquisição condizente com o consumo/utilização prováveis do órgão, aferida mediante adequadas técnicas para



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Por fim, há limites estabelecidos no art. 4º, da Lei nº 13.979 de 2020, impondo que a contratação, no caso ora analisado, deve se limitar aos bens e insumos de saúde necessários ao enfrentamento da situação emergencial apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

A declaração de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal, conforme dispõe o artigo 10, IX, Lei 8.429, de 1992, e artigos 38 e 55 da Lei nº 8.666, de 1993.

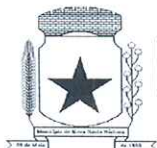
Ante o exposto, uma vez atendidas as recomendações apontadas neste Parecer e resguardados o juízo de conveniência e oportunidade do Administrador, nos limites da Lei, e as valorações de cunho econômico-financeiro, ressalvadas, ainda, as questões de ordem fática e técnica, insitas à esfera administrativa, essenciais até mesmo para a devida atuação dos órgãos de controle, o procedimento estará apto para sua continuidade.

À consideração superior.

Nova Santa Bárbara, 01 de março de 2021.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Jurídica



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 6/2021

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **14/2021**, referente ao processo de dispensa de licitação, para **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS EMERGENCIAIS, PARA ATENDER O PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **01/03/2021**.



CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal